

## REGULAMENTO SEMANA DO CONSUMIDOR MARÇO 2024 - MASTERCARD

### 1. Campanha

1.1. A Campanha “**SEMANA DO CONSUMIDOR MARÇO 2024 - MASTERCARD**”, doravante simplesmente “Campanha”, será realizada **TAM Linhas Aéreas S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60, doravante simplesmente “**LATAM Airlines**” e **PRISMAH FIDELIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.589/0001-11, doravante “**PRISMAH**”, em conjunto **LATAM Airlines** e **PRISMAH** denominadas “**Promotoras**”, por meio de diversas Campanhas, cujos prazos, condições e demais detalhes seguem neste Regulamento.

### 2. Clientes

2.1. A participação nesta Campanha será voluntária e gratuita, disponíveis aos clientes maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em território nacional, que sejam titulares de contas cadastradas no Programa LATAM Pass cumprindo com seu regulamento, disponibilizado em [https://latampass.latam.com/pt\\_br/](https://latampass.latam.com/pt_br/), e observem as regras do presente Regulamento (“Clientes” ou “Participantes”).

### 3. Mecânica das Campanha

3.1. **Pontos Extras LATAM Pass Itaú Mastercard Black:** Campanha válida para Clientes selecionados portadores do cartão de crédito ativo LATAM Pass titulares ativos dos seguintes cartões de créditos LATAM Pass Itaú Mastercard Black que atingiram a meta de gastos de R\$600,00 (seiscentos reais) durante o período de 00:00 do dia 13 de março de 2024 até as 23:59 do dia 17 de março de 2024 (“Período da Campanha”), pelo horário oficial de Brasília. A esses clientes serão concedidos 3.000 (três mil) pontos extras LATAM Pass. Desde já, as Promotoras esclarecem que a devida bonificação somente ocorrerá para os clientes que pagarem o valor integral da fatura bonificada, sem atraso, e estiverem com todos os pagamentos do cartão em dia.

3.2. **Pontos Extras LATAM Pass Itaú Mastercard Platinum:** Campanha válida para Clientes selecionados portadores do cartão de crédito ativo LATAM Pass titulares ativos dos seguintes cartões de créditos LATAM Pass Itaú Mastercard Platinum que atingiram a meta de gastos de R\$300,00 (trezentos reais) durante o período de 00:00 do dia 13 de março de 2024 até as 23:59 do dia 17 de março de 2024 (“Período da Campanha”), pelo horário oficial de Brasília. A esses clientes serão concedidos 2.000 (dois mil) pontos extras LATAM Pass. Desde já, as Promotoras esclarecem que a devida bonificação somente ocorrerá para os clientes que pagarem o valor integral da fatura bonificada, sem atraso, e estiverem com todos os pagamentos do cartão em dia.

3.3. A Campanha é **válida para os Clientes que receberam a comunicação sobre ela**, cujo controle será realizado por meio dos dados utilizados pelo Participante em seu cadastro LATAM PASS. Caso o cliente possua mais de um cartão de crédito LATAM Pass elegível na ação, será considerada a mecânica promocional enviada para o Cliente por e-mail.

3.4. Para participar da Campanha, o Cliente deverá, antes de qualquer compra com o cartão de crédito, acessar o site [https://latampass.latam.com/pt\\_br/promocao/latampass-itaui-mastercard](https://latampass.latam.com/pt_br/promocao/latampass-itaui-mastercard) e/ou outros canais de comunicação divulgados na comunicação da Campanha e clicar no ícone da Campanha para realizar o cadastro e a aceitação do Regulamento para ser elegível as mecânicas dispostas neste documento.

3.4.1. Os Clientes que não efetuarem o cadastro e a aceitação do regulamento da Campanha antes da compra com o cartão de crédito, conforme disposto no item 3.5, não serão elegíveis e não estarão sujeitos a bonificação.

3.4.2. Ao efetuar o cadastro e aceitar o regulamento, o Cliente receberá uma mensagem de confirmação de participação na Campanha na mesma tela de cadastramento e aceitação da Campanha.

3.4.3. As Promotoras não serão responsáveis por eventual incorreção no momento do cadastro na Campanha.

3.4.4. Fica previamente estabelecido que o Participante é o único responsável pelas informações fornecidas no seu cadastro, onde os pontos Extras e os descontos serão aplicados, de acordo com cada Ação. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do participante, **a qualquer momento**. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

3.5. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, as empresas Promotoras não se responsabilizarão por qualquer cadastro que porventura não venha a ser concluído pelo Participante por problemas de conexão, servidor, linhas telefônicas, provedores de acesso, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

3.6. O crédito dos pontos extras ocorrerá, de forma única, na conta LATAM Pass do Cliente Participante, em até 90 dias após o encerramento desta Ação. Os pontos comuns serão creditados, conforme fluxo atual, ou seja, mensalmente, após o pagamento da fatura, conforme regras do LATAM Pass.

3.7. Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra campanha vigente no Programa LATAM Pass, assim como não é cumulativa com os Pontos extras dos planos do Clube LATAM Pass, sendo que, havendo duas ou mais campanhas ativas de Pontos extras, será válida a Campanha mais vantajosa ao Cliente.

3.8. Esta Campanha não implicará em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada, independe de qualquer modalidade de sorte e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou serviço, ou pagamento adicional por parte dos Clientes, não estando sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

#### **4. Disposições gerais**

4.1. No ato do cadastro na Campanha os Clientes deverão declarar que leram e concordaram com o regulamento desta Campanha.

4.2. As Promotoras não serão responsáveis por falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail. As Promotoras recomendam que o Cliente efetue a impressão/guarda da tela de confirmação de sua participação na Campanha.

4.3. Para verificar as condições de acúmulo e transferências de Pontos em cada parceiro de resgate presente no LATAM PASS, entre em contato com a Central de Atendimento do respectivo parceiro.

4.4. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo

com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos Pontos, será **anulada a operação** realizada por tais meios, assim como todas as operações realizadas pelo Cliente no período da Campanha, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.5. As Promotoras se reservam o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar a Campanha, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

4.6. A participação nesta Campanha não gerará ao Cliente e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

\*\*\*\*\*